

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024**

PROCESSO Nº 001/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BALDUÍNO, MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR, CONVÊNIO 923899-PCN/MD. CONTRATADA: OBJETIVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 13.457.803/0001-11.  
VALOR: R\$ 891.232,37 (oitocentos e noventa e um mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA: 04/06/2024

OSMAR SERRA BONFIM FILHO  
Prefeito Municipal de Caroebe- RR



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES CÍVIS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE RORAIMA- SINTRAIMA**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Civis Efetivos do Poder Executivo do Estado de Roraima - SINTRAIMA, no uso de suas atribuições legais, convoca os Servidores Públicos regidos Lei 1032/2016, e Lei 1028/2016 representados pelo SINTRAIMA, para uma Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia 12 de julho de 2024, no AUDITÓRIO DA CUT, sito Avenida Mario Homem de Melo, 3873 - Burtis, em primeira convocação às 17:00h em segunda convocação às 17:10h com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte pauta:

1. Autorização para o SINTRAIMA entrar com Ação Judicial contra o Governo do Estado de Roraima "Obrigação de fazer" para efetivação das progressões Horizontais e Verticais Artigos 25, 26 e 27 da Lei 1032/2016 e Artigos 17, 18, 19 da Lei 1028/2016.
2. O que houver.

Boa Vista, 05 de julho de 2024.

Francisca de Assis Pereira Figueira  
Presidente do SINTRAIMA



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024**

**PROCESSO Nº 026/2024 - SMISP**  
Na Edição da Folha de Boa Vista, Nº 1319/2024, que circulou no dia 05 de Julho de 2024, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024**

**ONDE LÊ-SE:**  
pelo período de 60 (sessenta) dias.  
[...]  
**VIGÊNCIA:** 60 dias.

**LEIA-SE:**  
pelo período de 120 (cento e vinte) dias.  
[...]  
**VIGÊNCIA:** 120 dias

Normandia -RR, 05 julho de 2024.  
**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia - PMN



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

**ERRATA DA SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**

**PROCESSO Nº 014/2024**  
Na Edição da Folha de Boa Vista, Nº 1310/2024, que circulou no dia 25 de Junho de 2024, referente a **SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**

**ONDE LÊ-SE:**  
89: R\$ 16,55  
[...]  
Normandia - RR, 08 Junho de 2024

**LEIA-SE:**  
89: R\$ 13,55  
[...]  
Normandia - RR, 10 Junho de 2024

Normandia -RR, 05 julho de 2024.  
**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia - PMN



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

**ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024 - CCL**

**PROCESSO Nº 014/2024**  
Na Edição da Folha de Boa Vista, Nº 1308/2024, que circulou nos dias 22 e 23 de Junho de 2024, referente ao **RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024 - CCL**

**ONDE LÊ-SE:**  
89: R\$ 16,55

**LEIA-SE:**  
89: R\$ 13,55

Normandia -RR, 05 julho de 2024.  
**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia - PMN



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024 - CCL**

**PROCESSO Nº 014/2024**  
Na Edição da Folha de Boa Vista, Nº 1308/2024, que circulou nos dias 22 e 23 de Junho de 2024, referente ao **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024 - CCL**

**ONDE LÊ-SE:**  
89: R\$ 16,55

**LEIA-SE:**  
89: R\$ 13,55

Normandia -RR, 05 julho de 2024.  
**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia - PMN



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024**

**PROCESSO Nº 027/2024 - SMISP**  
Na Edição da Folha de Boa Vista, Nº 1319/2024, que circulou no dia 05 de Julho de 2024, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024**

**ONDE LÊ-SE:**  
pelo período de 90 (noventa) dias.  
[...]  
**VIGÊNCIA:** 90 dias.

**LEIA-SE:**  
pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias.  
[...]  
**VIGÊNCIA:** 150 dias.

Normandia -RR, 05 julho de 2024.  
**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia - PMN



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024**

**CONTRATO Nº 037/2024**  
**ORIGEM: CONCORRÊNCIA 002/2024**  
**PROCESSO: Nº 025/2024-SMISP**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**  
**CONTRATADA: A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA – CNPJ: 37.170.418/0001-57.**  
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA", pelo período de 120 (cento e vinte) dias.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 354.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).**  
**VIGÊNCIA:** 120 dias.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2024.  
Normandia – RR, 28 de junho de 2024.  
**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia - PMN



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
Secretaria Municipal de Saúde de Normandia

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 068/2023 - SEMSA**

**ORIGEM: PROCESSO 068/2023**  
**CARTA CONVITE Nº: 006/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA**  
**CONTRATADA: R LIMA DA SILVA EIRELI**  
**CNPJ: 10.194.534/0001-50**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa (s) Especializada (s) em Obras e Serviços de Engenharia, para Manutenção Predial Corretiva e Preventiva das Unidades de Saúde, no Município de Normandia-RR.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do objeto.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de junho de 2024 até 24 de dezembro de 2024.

**DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS - Recursos Próprios.  
Projeto/Atividade: 10.122.0007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS.  
Ação: 2088  
Elemento de Despesa: 3390.39.  
Fonte de Recursos: 1500.1002

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 10.301.0009 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB  
Ação: 2102  
Elemento de Despesa: 3390.39.  
Fonte de Recursos: 1600.0000  
Tipo de Empenho: Global  
**DATA DE ASSINATURA:** 25 de junho de 2024.

Normandia - RR, 05 de julho de 2024.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 002/2022

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2024 - CCL.**  
Pelo presente termo, a Comissão de Contratação e Licitação - CCL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o **PROCESSO Nº 031/2024**, cujo objeto é a "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUEIRO TUBULAR E BUEIRO CELULAR DE CONCRETO. (EM METROS LINEARES), SEÇÃO PADRÃO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA", foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epígrafe do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024 - CCL**, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO: VIA NORTE CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 08.828.271/0001-41.

Valor dos ITENS:

1: R\$ 1.707.483,65

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 02 de Julho de 2024.  
**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia - PMN



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2024 - CCL**  
A Pregoeira da CCL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO Nº 031/2024**, cujo objeto "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUEIRO TUBULAR E BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, (EM METROS LINEARES), SEÇÃO PADRÃO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA", conforme demonstrativo abaixo:  
1: R\$ 1.707.483,65  
**EMPRESA VENCEDORA: VIA NORTE CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 08.828.271/0001-41.**

Normandia - RR, 27 de junho de 2024.  
**CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA**  
Pregoeira da Comissão de Contratação e Licitação - CCL/PMN

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - CCL**

A Comissão de Contratação e Licitação - CCL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA**, em cumprimento ao Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do **PROCESSO: 023/2024**, cujo Objeto é a "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUEIRO TUBULAR E BUEIRO CELULAR DE CONCRETO. (EM METROS LINEARES), SEÇÃO PADRÃO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA". Fornecedor: VIA NORTE CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 08.828.271/0001-41.

Valor dos ITENS:

1: R\$ 1.707.483,65.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese. Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia - PMN.

Normandia - RR, 04 julho de 2024.  
**CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA**  
Pregoeira/Agente de Contratação

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024  
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito: Objeto a ser contratado: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO/MUSICAL DA "MARILIA TAVARES" VISANDO A COMEMORAÇÃO RELATIVA AO IX FESTIVAL DE MÚSICA DE RORAINOPOLIS-FESTMUR", em favor da empresa MT PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.399.678/0001-24. Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, sendo que a respectiva contratação terá como Valor total: **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, ocorrendo o evento no dia 24 de outubro de 2024 em Local Público.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2024. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rorainópolis-RR, 05 de julho de 2024.  
**ALESSANDRO DALTRO SOUSA.**  
prefeito municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024  
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito: Objeto a ser contratado: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO/MUSICAL DA BANDA "MASTRUZ COM LEITE" VISANDO A COMEMORAÇÃO RELATIVA AO IX FESTIVAL DE MÚSICA DE RORAINOPOLIS-FESTMUR", em favor da empresa DAM-EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.710.362/0001-02. Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, sendo que a respectiva contratação terá como Valor total: **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, ocorrendo o evento no dia 25 de outubro de 2024 em Local Público.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2024. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rorainópolis-RR, 05 de julho de 2024.  
**ALESSANDRO DALTRO SOUSA.**  
prefeito municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024  
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito: Objeto a ser contratado: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO/MUSICAL DA BANDA "CHICABANA" VISANDO A COMEMORAÇÃO RELATIVA AO IX FESTIVAL DE MÚSICA DE RORAINOPOLIS-FESTMUR", em favor da empresa CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.930.542/001-02. Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, sendo que a respectiva contratação terá como Valor total: **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, ocorrendo o evento no dia 26 de outubro de 2024 em Local Público.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2024. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rorainópolis-RR, 05 de julho de 2024.  
**ALESSANDRO DALTRO SOUSA.**  
prefeito municipal

**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULADORIA AMBIENTAL** **CRRA N.º 132/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULADORIA AMBIENTAL**, referente ao Processo Nº 18201.00343/2024.72, Parecer Técnico Nº 216/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME:** RICARDO FAHR PESSOA  
**CPF/CNPJ:** 797.013.617-68  
**ENDEREÇO:** RUA CORONEL MOTA, N.º 366, 11C, CENTRO  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 65,0034 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA SÃO FRANCISCO, GLEBA CARACARÁI, BR-210, KM 13 – CARACARÁI/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 28/06/2024

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

**KEILA NUNES DOURADO**  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 099.2121-9190

PROJUDI - Processo: 0835602-07.2022.8.23.0010 - Ref. mov. 60.1 - Assinado digitalmente por Jemima Bety Moraes Pinheiro  
ORÇAMENTO EXPEDIÇÃO DE ORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE AQUELAMENTO DE

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**COMARCA DE BOA VISTA**  
**4ª VARA CÍVEL - PROJUDI**  
000 CENTRO CÍVICO, 666 - Fórum Adj. - Subal. Plata - 2ª andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.306-380 - Fone: (99) 3396.177 - E-mail: avistadigital@projudi.jus.br

Proc. n.º 0835602-07.2022.8.23.0010

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0835602-07.2022.8.23.0010 - Classe Processual: Procedimento Monitório - Autor: FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR - Nicolas Carvalho de Sousa - CPF nº 431.061. XXXXX (Reiv) e Valor da Causa: R\$ 16.464,58.

**FINAL DE SENTENÇA:** "JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL, o que faço com fundamento no artigo 701, § 1º, do Código de Processo Civil, para, via de consequência, decretar a revelia da(s) parte(s) requerida(s) e converter o mandado inicial em mandado executivo, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial em favor do credor no valor de R\$ 16.464,58 (dezesseis mil e quarenta e seis e quatro reais e cinquenta e oito centavos), na forma da lei, valor que deverá ser corrigido monetariamente pela Tabela de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Portaria n.º 2.176/2017 da Presidência do TJRR), a partir da data estabelecida no documento com vencimento, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação. Condeno ainda a parte requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, com fulcro no art. 85, § 2º, do CPC, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida atualizada. Não havendo recurso, anote-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se."

Boa Vista/RR, 07 de Junho de 2024.

**ALDENIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA**  
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH  
Sede Própria na Rua Nova nº 220 Bairro Nova Floresta CEP-69.375-000  
FILIADO A CPT e CONTAG

**EDIAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da Junta Eleitoral do sindicato dos trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de São João da Baliza Estado de Roraima no uso de suas atribuições estatutárias e legais por meio deste tornar público e convocar todos os sindicalizados em dias com suas obrigações estatutárias para participar da eleição do Sindicato Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de São João da Baliza que será realizado no dia 20 de julho de 2024 na Sede do sindicato na Rua Nova nº 220 bairro Nova Floresta no município de São João da Baliza - RR para eleger a nova diretoria, conselho fiscal e os suplentes volantes do sindicato com início às 08:00 horas em primeira convocação com o quórum previsto no estatuto e em segunda e última convocação com uma hora após com os sindicalizados aptos a votar presentes com a seguinte ordem do dia:

I - 08:00 Composição da mesa  
II - 08:20 Análise da conjuntura sindical do Município e Estado de Roraima feita pela presidente da CTR/RR  
III - 09:00 Leitura da composição das chapas e apresentação da urna que será lida pela comissão.  
IV - 09:20 Início da votação  
V - 10:20 Encerramento da votação  
VI - 10:35 Início da apuração dos votos  
VII - 10:50 Resultado da apuração dos votos  
VIII - 11:00 Ato de posse da diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes Volantes eleitos

**A ELEIÇÃO SERÁ REGIDO PELO SEGUNTE REGULAMENTO COM BASE NO ESTATUTO DA ENTIDADE.**

1º. Para poder votar e ser votado o sindicalizado deverá quitar seus débitos com o sindicato até as 12:00 horas do dia 15 de julho de 2024.  
2º. As chapas interessadas em concorrer poderão inscrever-se até as 12:00 horas do dia 18 de julho de 2024 na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de São João da Baliza mediante requerimento feito por qualquer um dos membros da chapa perante a comissão eleitoral, as chapas terão que esta completa e digitada sendo obrigatório o nome CPJRC e endereço e o cargo dos candidatos, bem como dos suplentes volantes e o ato da inscrição a comissão eleitoral fornecerá o protocolo da inscrição da chapa.  
3º. No prazo de 01 hora após a inscrição das chapas a Comissão Eleitoral fará a análise documental dos candidatos escritos e publicará na sede do sindicato a lista das chapas habilitadas a concorrer.  
4º. Após a publicação da lista inicia-se o prazo de 02 horas para impugnação das chapas ou apresentação de recurso pela a chapa que for indeferida.  
5º. A comissão eleitoral apreciará os pedidos de impugnação ou recurso e o resultado na sede do sindicato em no máximo 02 horas do seu protocolo. A chapa indeferida não constará na cédula de votação.  
6º. Somente serão aceitas as inscrições das chapas com todos os seus membros quitados com suas obrigações estatutárias. A chapa que tiver um dos seus membros impugnados poderá substituí-lo no prazo de 02 horas após a publicação da impugnação a chapa indeferida não constará na cédula de votação.  
7º. Após a publicação das chapas habilitadas a concorrer no pleito, estas poderão indicar um representante titular e um suplente que poderão comparecer, sem direito a voto, as reuniões da comissão eleitoral.  
8º. A comissão eleitoral poderá credenciar pessoas, associadas ou não para trabalhar na eleição sob compromisso civil e criminal, sendo vedado o trabalho de integrante de qualquer chapa inscrita.  
9º. Até as 17:00 horas do dia 19 de julho de 2024 a comissão eleitoral publicará e afixará na sede do sindicato a lista nominal dos sindicalizados em dias com o sindicato e aptos a votar.  
10º. A eleição será por voto secreto e no local da votação o associado apresentará um documento oficial do qual receberá a cédula assinada por um dos membros da comissão eleitoral e se dirigirá a cabine de votação.  
11º. Para ser votado nas assembleias gerais e eleições sindicais, o sindicalizado deverá estar inscrito no quadro social há mais de (seis) meses e exercer atividade profissional rural há mais de (um) ano na base territorial do Sindicato e esteja em dias com suas contribuições devidas ao sindicato São João da Baliza 05 de julho de 2024.

**José Juba da Costa**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
CPF: 345.167.783-00

**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO** **LI N.º 010/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 001, Art.46, inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo Nº 18201.003108/2024.39, Parecer Técnico Nº 210/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME:** CRISTAL EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 20.370.382/0001-52  
**ENDEREÇO:** VICINAL DO TAMANDARÉ, S/N, KM – 24, REGIÃO DO TAMANDARÉ, GLEBA CARACARAI – MUCAJAI – RR  
**MUNICÍPIO:** MUCAJAI – RR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 285,1188 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA EL DORADO, VICINAL DO TAMANDARÉ, S/N, REGIÃO DO TAMANDARÉ, GLEBA CARACARAI – MUCAJAI/RR.

**VALIDADE:** 28/06/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 28/06/2024

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

**KEILA NUNES DOURADO**  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 099.2121-9190

**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO** **LI N.º 011/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 001, Art.46, inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo Nº PR-00039-01/2023 SEI N.º 18201.003108/2024.40, Parecer Técnico Nº 208/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

**NOME:** CRISTAL EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 20.370.382/0001-52  
**ENDEREÇO:** VICINAL DO TAMANDARÉ, S/N, KM – 24, REGIÃO DO TAMANDARÉ, GLEBA CARACARAI – MUCAJAI – RR  
**MUNICÍPIO:** MUCAJAI – RR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 256,8384 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA SAMAMBAIA-VICINAL DO TAMANDARÉ, S/N, KM – 24, REGIÃO DO TAMANDARÉ, GLEBA CARACARAI – MUCAJAI/RR.

**VALIDADE:** 28/06/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 28/06/2024

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

**KEILA NUNES DOURADO**  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 099.2121-9190

**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO** **LI N.º 012/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 001, Art.46, inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo Nº 18201.003177/2024.42, Parecer Técnico Nº 195/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

**NOME:** LEANDRO PECCINI  
**CPF/CNPJ:** 822.724.922-15  
**ENDEREÇO:** RUA JOÃO PADEIRO, N.º 1377, BURITIS  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 18,3039 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA CUIÚBA, VICINAL DO TAMANDARÉ, S/N, REGIÃO DO TAMANDARÉ, GLEBA CARACARAI – MUCAJAI/RR.

**VALIDADE:** 28/06/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 28/06/2024

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

**KEILA NUNES DOURADO**  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 099.2121-9190

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**SEMMA**

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N.º 036/2024**

A Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 109/2010, Lei Municipal nº 0117/2010, Lei complementar nº 140/2011, Resolução CEMAECT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concedida a Licença de Operação que tramitou no Processo SEMMA Nº 088/2016, em Laudo de Vistoria e Parecer Técnico Nº: 087/2024, a:

**DETECTOR:**  
**NOME/RAZÃO SOCIAL:** RICARDO MACEDO BRAGA  
**CPF/CNPJ:** 750.801.842-72  
**ENDEREÇO:** FAZENDA RODESIA I, QN, ZONA RURAL, CEP: 69.390-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.  
**ATIVIDADE:** LAVOURA E PECUÁRIA, EM UMA ÁREA CONSOLIDADA DE 376,7344 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA RODESIA I, GLEBA TACUTU, MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

Observações:  
Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

**ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.**

Bonfim – RR, 02 de JULHO 2024.

**MATHEUS LUCAS SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 67/2024

Av. Rodrigo José da Silva, nº 37 – Centro – Bonfim – RR - CEP: 69.380-000  
CNPJ 26.898.524/0001-35  
Email: prefeitura\_bonfim@hotmail.com

**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**LICENÇA PRÉVIA** **LP N.º 055/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 001, Art.46, inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo Nº 18201.004289/2024.11, Parecer Técnico Nº 199/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

**NOME:** JOÃO TEIXEIRA  
**CPF/CNPJ:** 327.775.901-69  
**ENDEREÇO:** SÍTIO TIMBAÚBA, S/N, ET. SERRA GRANDE I, BAIRRO: ZONA RURAL  
**MUNICÍPIO:** CANTÁ – RR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 105,3783 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** SÍTIO TIMBAÚBA, GLEBA TACUTU – CANTÁ/RR.

**VALIDADE:** 27/06/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 27/06/2024

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

**KEILA NUNES DOURADO**  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 099.2121-9190

**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**LICENÇA DE OPERAÇÃO** **LO N.º 204/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 001, Art.46, inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo Nº 18201.00343/2024.72, Parecer Técnico Nº 216/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME:** RICARDO FAHR PESSOA  
**CPF/CNPJ:** 797.013.617-68  
**ENDEREÇO:** RUA CORONEL MOTA, N.º 366, C11, CENTRO  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 65,0034 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA SÃO FRANCISCO, GLEBA CARACARÁI, BR-210, KM 13, – CARACARÁI/RR.

**VALIDADE:** 28/06/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 28/06/2024

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

**KEILA NUNES DOURADO**  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 099.2121-9190

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**SEMMA**

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N.º 044/2024**

A Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 109/2010, Lei Municipal nº 0117/2010, Lei complementar nº 140/2011, Resolução CEMAECT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concedida a Licença de Operação que tramitou no Processo SEMMA Nº 086/2024, em Laudo de Vistoria e Parecer Técnico Nº: 098/2024, a:

**DETECTOR:**  
**NOME/RAZÃO SOCIAL:** RICARDO MACEDO BRAGA  
**CPF/CNPJ:** 750.801.842-72  
**ENDEREÇO:** SÍTIO SÃO JOSÉ, ZONA RURAL, S/N, CEP: 69.380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.  
**ATIVIDADE:** LAVOURA E PECUÁRIA EM UMA ÁREA CONSOLIDADA DE 95,8616 HECTARES, LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.  
**COORDENADAS DE REFERÊNCIA:** LATITUDE: 02°49'16,21" N  
LONGITUDE: 60°07'49,04" O

Observações:  
Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

**ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 04 ANOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.**

Bonfim – RR, 05 de Julho de 2024.

**MATHEUS LUCAS SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente do Bonfim/RR  
Decreto Nº 67/2024

Av. Rodrigo José da Silva, nº 37 – Centro – Bonfim – RR - CEP: 69.380-000  
CNPJ 26.898.524/0001-35  
Email: semma\_bonfim@outlook.com

**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**LICENÇA DE OPERAÇÃO** **LO N.º 203/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 001, Art.46, inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo Nº 18201.004062/2024.75, Parecer Técnico Nº 227/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

**NOME:** IVANI VICENTE DAMO  
**CPF/CNPJ:** 247.454.640-53  
**ENDEREÇO:** RUA ARGENTINA, N.º 36, BAIRRO: CAUAMÉ  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 253,2959 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA SÃO LUCAS, RR 205, GLEBA CAUAMÉ ZONA RURAL – BOA VISTA/RR.

**VALIDADE:** 27/06/2034

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 27/06/2024

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

**KEILA NUNES DOURADO**  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 099.2121-9190

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº. 20101.019276/2024.16**

A Secretária do Estado da Saúde vem a público comunicar que, as empresas interessadas em COTAR, Eventual aquisição de Nutrição Enteral e Suplementação Oral – CGAF/SESAU para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima. Enviar e-mail para: cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br ou entrar em contato com Gerência de Cotação na sede da SESAU Rua: Madri, nº 180, Aeroporto, telefone (95)98404-1642.

**OBS:** Consta no site da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, o modelo de proposta e outras informações pertinentes.  
Endereço URL: <https://saude.rr.gov.br/index.php/transparencia/licitacao-sesau/cotacao-de-precos/cotacao-de-precos-2024>

Boa Vista, 05 de julho de 2024.

**JÁ BAIXOU O APP DA FOLHA BV ?**

ACCESSE CONTEÚDOS ATUALIZADOS QUANDO E ONDE QUISER.

**FOLHA BV**  
DISPONÍVEL PARA  
NÃO É NEMBAIXADO  
MIGRE CONTÊIDO  
ALTERE SUA CONFIGURAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

**FOLHA BV**  
DISPONÍVEL PARA  
NÃO É NEMBAIXADO  
MIGRE CONTÊIDO  
ALTERE SUA CONFIGURAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES